PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.247/98

- -DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MANOEL DE PAULA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MANOEL DE PAULA.**"*

Art. 2º. *Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.*

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA LAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal